

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 025 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DO PROJETO DE LEI Nº 028 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 6660 / 2022

Código Verificador: SY22XJSH

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Data / Hora: 04/10/2022 14:33 Setor: GABINETE Motivo: Autógrafo de Lei

nicolly sita

A Câmara Municipal de Corbélia -Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 028/2022 de autoria do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões, duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.", portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

SECRETARIA I	DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária: 03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0040.2130	Atividade: MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$1.700.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA I	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0220.2250	Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 1.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no Art. 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações, com fundamento no inciso I do Art. 41, Art. 42 e inciso III do §1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação de dotações:

SECRETARIA!	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0220.2250	Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENS	INO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3391970000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 1.500.000,00
SECRETARIA	DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 03.003.0009.0272.0070.2141	Atividade: APORTE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3391970000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 2.700.000,00
	VALOR TOTAL DA ANUL	AÇÃO: R\$ 4.200.000,00

- **Art. 3º** Face ao crédito fica inserido, fica alterada a Lei Municipal nº 1.131 de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Art. 4º** Face ao crédito fica inserido, fica alterado a Lei Municipal nº 1.151 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Art. 5º** O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
 - Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



RESUMO DA TRAMITAÇÃO

- 1º Turno 05/09/2022 28ª Sessão Ordinária: Aprovado por unanimidade dos presentes.
- 2º Turno 26/09/2022 31ª Sessão Ordinária: Aprovado por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

3º Turno: Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.

PAULO ZAQUETTE
Presidente

FRANCISCO ROSSONI NETO
1° Secretário

Este Autógrafo sob nº 025/2022, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.